

DECRETO Nº 1635, DE 12 DE MAIO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.500,00
07.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Determinado	R\$ 935,05
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.005,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.758,00
TOTAL	R\$ 12.198,05

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos do Gabinete	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.500,00
07.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB	
3.3.90.04.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 935,05
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família	
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.005,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.510 – IGD - Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.511 – PAIF - Programa de Atenção Int. a Família

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 758,00

TOTAL R\$ 12.198,05

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Maio de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.